

AVISO**Publicitação de início de procedimento – Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Residentes no Município de Cascais**

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Cascais (CMC), de 11 de abril, foi aprovado o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Residentes no Município de Cascais.
2. No prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do presente anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos previstos no n.º 1, do artigo 68.º, do CPA.
3. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico ded@cm-cascais.pt, ou remetida, por via postal, para a seguinte morada: Praça 5 de outubro, 2754-501 Cascais.

4. No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo a declaração a que se refere o ponto anterior conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c), do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 112.º, do CPA.
5. A CMC procederá à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados e submeterá, nos termos legais, à aprovação dos órgãos competentes, o respetivo Projeto de alteração do Regulamento acompanhado de nota justificativa fundamentada.

Cascais, 02 de maio de 2023 – O Vereador, Frederico Pinho de Almeida.

FREDERICO PINHO DE ALMEIDA

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 309-2023 [DED]

Pelouro: **Educação**



Assunto: Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – publicitação de início de procedimento de alteração de regulamento municipal

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, constitui atribuição municipal a Educação, o Ensino e a Formação Profissional;
- b) Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º do citado diploma legal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de Auxílios Económicos a estudantes;
- c) O Município de Cascais tem priorizado nos últimos anos o investimento em políticas sociais de promoção da educação, ensino e da formação profissional dos jovens do município;
- d) A par do investimento na educação das crianças e jovens que frequentam a escolaridade obrigatória, o Município tem vindo mais recentemente a apostar no ensino superior, designadamente através da atração e fixação de novas escolas superiores;
- e) No âmbito da sua intervenção estratégica na área da Educação, enquadrada pelo Objetivo 4 dos ODS – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022, apreciou e aprovou por unanimidade o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, proposto pela Câmara Municipal de Cascais em 6 de dezembro, posteriormente publicado no Diário da República n.º14, 2ª Série de 19 de janeiro de 2023, Aviso n.º 1361/2023 (em anexo);
- f) Este Regulamento tem como objetivo a atribuição de auxílios económicos a estudantes que pretendem prosseguir a sua formação académica e ingressar no ensino superior, através da concessão de bolsas de estudo, que comparticipem nos encargos com a educação dos estudantes com menos recursos financeiros, contribuindo assim para facilitar o acesso a uma educação superior de qualidade;
- g) Estão a ser implementados os processos de candidatura, seleção e atribuição das Bolsas de Estudo referente ao ano letivo 2022/2023;

(continuação)

- h) Para assegurar a atribuição de Bolsas do Ensino Superior no próximo ano letivo, se considera desejável dar início, de imediato, ao procedimento conducente à alteração do atual Regulamento, designadamente através de um período de consulta pública que possa acolher contributos de cidadãos com vista a melhorar o respetivo articulado e os respetivos procedimentos de candidatura, seleção e atribuição;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere autorizar, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com a alínea k do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente:

1. O início do procedimento conducente à alteração do regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, atualmente em vigor, publicado no Diário da República n.º 14, 2ª Série de 19 de janeiro de 2023, Aviso n.º 1361/2023 (em anexo).
2. Aprovar a publicitação do início do procedimento, no sítio da internet do Município, pelo prazo de 10 dias úteis.

O Vereador,

04/04/2023

X FPA

Assinado por: FREDERICO MANUEL PINHO DE ALMEIDA

DELIBERAÇÃO

Aprovado por unanimidade.